



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.881, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 491.629.366,71 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria do Governo Municipal,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 491.629.366,71 (quatrocentos e noventa e um milhões e seiscentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.060,64
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	5.294.575,46
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	26.493.356,01
16.10.12.365.3010.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	3.890.374,60
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	
31909100.00	Sentenças Judiciais	348.300.000,00
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	
33909100.00	Sentenças Judiciais	51.600.000,00
44909100.00	Sentenças Judiciais	30.100.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	835.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e	

	Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	25.080.000,00

**491.629.366,71**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
09.10.01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	835.000,00
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.345.511,00
09.10.01.031.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.445.532,00
09.10.01.122.3014.2421	Publicidade Institucional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.288.957,00
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.060,64
16.10.12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44905100.00	Obras e Instalações	16.285.335,93
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
16.10.12.368.3010.3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
44905100.00	Obras e Instalações	10.000.000,00
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.718.772,91
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.965.887,70
16.21.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino	

33903900.00	Fundamental (EMEF) Outros Serviços de Terceiros - 708.309,53 Pessoa Jurídica	<b>61.629.366,71</b>
-------------	--	----------------------

II- Recursos provenientes do excesso de arrecadação.

430.000.000,00

491.629.366,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2021, p.1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).